



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caeirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3507 **(12 DE FEVEREIRO DE 2004)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSUMIR TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir o transporte dos alunos da rede estadual de ensino, nos termos do que dispõe o Artigo 3º, da Lei Federal nº 10.709, de 31 de Julho de 2003.

PARÁGRAFO ÚNICO - A forma e eventuais critérios para a execução da presente Lei, serão definidos e regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Fevereiro de 2.004.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc